

MUNICIPIO DE TOMAR
GABINETE ECONOMIA LOCAL SUSTENTÁVEL

EDITAL TRÂNSITO N.º 102/2016

Feira de Santa Iria

---BRUNO VITOR DOMINGOS GRAÇA, Vereador da Câmara Municipal de Tomar.-----

---FAZ SABER que em virtude da realização de mais uma edição da Feira de Santa Iria, a levar a efeito no período de 14 a 23 de Outubro, fica condicionado o trânsito e estacionamento pela seguinte forma: -----

1-Condicionamento e/ou alteração ao trânsito:

1.1. Várzea Grande e Av. General Bernardo Faria;-----

1.2. Avenida António Fonseca Simões; -----

2. Zona reservada a trânsito de peões no arruamento defronte ao Tribunal, bem como nas duas ruas laterais ao mesmo, exceto viaturas prioritárias, entre as 00h00 do dia 09 e as 24h00 do dia 25 de Outubro.-----

3. Circulação e estacionamento proibido na Avenida António Fonseca Simões (sentido Túnel-estação CP) entre as 07h00 do dia 13/10/2016 e as 18h00 do dia 24 de Outubro, sendo a circulação em ambos os sentidos, efetuada na outra faixa de rodagem.-----

4. Estacionamento e circulação proibidos nos arruamentos circundantes à Praceta do Soldado Desconhecido, entre as 07h00 do dia 13/10/2016 e as 18h00 do dia 24 de Outubro -----

5. O trânsito na Rua Coronel Luís António Aparício, realizar-se-á nos dois sentidos, sendo o estacionamento proibido, entre as 00h00 do dia 09 e as 24h00 do dia 24 de Outubro.---

6. Durante o período de decorrência da Feira de Santa Iria 2016, é apenas permitido o estacionamento de viaturas de apoio a todos os feirantes na faixa direita de rodagem da Av.

Antônio da Fonseca Simões, no sentido Túnel-Estação C.P, até 10 m do início do setor I (venda
confeção).-----

7. Ficará ainda o trânsito condicionado, no dia 20 de Outubro (dia de Santa Iria), das
09h30m às 12h30m, nas seguintes artérias:-----

- ❖ Ruas de acesso à Praça da República;-----
- ❖ Rua Infantaria 15;-----
- ❖ Avenida Cândido Madureira; -----
- ❖ Rua Everard; -----
- ❖ Ponte Velha - local de lançamento de flores ao rio Nabão-----

8. Só será permitida a entrada de qualquer veículo, para efeito de abastecimento, na zona a
que se referem os presentes condicionamentos de trânsito, no período compreendido entre
as 07.00H e as 08.30H, salvaguardadas as devidas exceções. -----

9. O Trânsito ficará condicionado, das 00h00 do dia 03/10/2016 até às 24h00 do dia
13/10/2016, nos seguintes locais:-----

* Arruamentos limítrofes à Várzea Grande e correspondente placa central, bem como na
Avenida General Bernardo Faria;-----

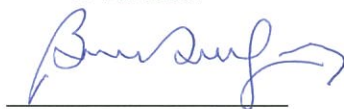
* Rua 10 de Agosto de 1385, do seu início (entroncamento com a Avenida dos Combatentes
da Grande Guerra) até à entrada da Estação Rodoviária.-----

10. Todas as infrações ao contido no presente edital em relação ao tráfego, serão
penalizadas de acordo com o previsto no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº
114/94 de 3 de Maio, com as devidas alterações posteriormente introduzidas e de acordo
com o previsto no Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto
Regulamentar n.º 22-A/98 de 01 de outubro.-----

O presente edital foi aprovado por deliberação do Executivo Camarário de 26/09/2016

Paços do Município, 26 setembro de 2016

O Vereador*



Bruno Graça

*No uso das competências delegadas, através do despacho n.º 05/2016, de 20 Janeiro.